



4881077

00135.216018/2025-62

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS****NOTA CNDH Nº 27/2025****Nota Pública – Missão do CNDH sobre Violações de Direitos Humanos contra o Povo Indígena Pataxó (Bahia)**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), em conformidade com seu mandato legal de promoção e defesa dos direitos humanos no Brasil, acompanhou missão interinstitucional organizada pelo Ministério dos Povos Indígenas, nos dias 25 a 29 de abril de 2025, no estado da Bahia, com o objetivo de apurar e acompanhar in loco denúncias de violações de direitos contra o povo indígena Pataxó, especialmente no contexto da Operação Pacificar. A missão teve como foco a escuta qualificada de lideranças e comunidades indígenas do Território Barra de Velha do Monte Pascoal, reunindo-se com o Conselho de Caciques e no Território de Comexatibá, com lideranças de diversas aldeias, sendo relatadas graves violações de direitos, incluindo ameaças, violências físicas, destruição de bens, presença de milícias armadas e omissão do Estado em assegurar a proteção e os direitos constitucionais dos povos indígenas. Durante a missão, o CNDH constatou um cenário de extrema vulnerabilidade, insegurança e tensão vivenciado pelas comunidades, com fortes indícios de violação dos direitos territoriais, culturais, físicos e psicológicos das populações indígenas atingidas. A presença da Força Nacional na região foi confirmada, e o CNDH participou, na manhã desta terça-feira (29), de reunião da comitiva interinstitucional para alinhar a construção de um plano de ação prioritário na garantia de proteção aos povos indígenas da região. O CNDH manifesta profunda preocupação com o agravamento da violência no sul e extremo sul da Bahia e reforça que a omissão ou insuficiência de respostas estatais frente a esses conflitos resulta na continuidade de práticas históricas de reiteração de violações e negação de direitos aos povos originários. Diante disso, o CNDH: 1. Reitera a necessidade de medidas urgentes e estruturantes por parte do Estado brasileiro para garantir a proteção integral dos povos indígenas Pataxó, com base nos princípios constitucionais e nas normas internacionais de direitos humanos das quais o Brasil é signatário; 2. Recomenda a presença permanente de equipes da Funai, Sesai e Defensoria Pública da União nos territórios em questão, com o fortalecimento da escuta ativa e da atuação articulada para garantia da integridade das comunidades; 3. Adoção de medidas dos órgãos do sistema de justiça (Ministério Público Federal, Justiça Federal, CNJ, DPU) a acompanharem de forma diligente os casos de violência e a responsabilizarem os autores de atos criminosos, inclusive milícias armadas que atuam na região. O Conselho continuará acompanhando a situação e emitirá recomendações formais aos órgãos competentes, em consonância com seu papel institucional de zelar pela efetividade dos direitos humanos em todo o território nacional.

Brasília, 30 de abril de 2025.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9^a Andar, Asa Sul - Telefone: (61)
2027-3907
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>